



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

CARTA CONVITE Nº001/2017-FMS

LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA AS EMPRESAS ENQUADRADAS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

CONVITE Nº: 001/2017-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2017

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:

CPF/CNPJ:

TELEFONE:

DIA DA REALIZAÇÃO: 16 de maio de 2017

HORA: 10h 00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Rua Lauro Sodré, s/nº - bairro Esperança, CEP 68.129-000, Mojuí dos Campos - PA, Telefone: (93) 3537-1169.

A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17738.256/0001-01, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, **que fará realizar, no dia 16 de maio de 2017, às 10hs00min, na Sala de Licitações na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMG, situada à Rua Lauro Sodré, s/n, Esperança, CEP 68.129-000, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, Telefone: (93) 3537-1169, Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **menor preço global**, para **Construção de uma Unidade de Saúde na comunidade de Boa Sorte, no município de Mojuí dos Campos**, a que se refere o objeto da presente licitação, regendo-se o procedimento pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações da lei nº 147/2014.**

1. O início da abertura e o recebimento dos envelopes, contendo os documentos de habilitação e propostas, será até as **10hs00min, do dia 16 de maio do ano de 2017(16/05/2017)**, na sala da Licitações e Contratos, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº, bairro Esperança, CEP 68.129-000, Mojuí dos Campos - PA, em envelope fechado/lacrado e rubricado, com endereço completo, a ser aberto na presença dos licitantes.

1 - DOS ANEXOS

1.1. Acompanham este Convite, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

1.1.1. Anexo I - Minuta do Contrato.

1.1.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

- 1.1.3. Anexo III – Planilha de Quantidade e Preços e Memorial Descritivo.
- 1.1.4. Anexo IV- Modelo de Proposta de preços
- 1.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração sobre disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 1.1.6. Anexo VI – Modelo de declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos
- 1.1.7. Anexo VII–Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 1.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo com a administração pública.
- 1.1.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

2 – DO OBJETO

2.1. O presente certame tem como objeto a ***Construção de uma Unidade de Saúde na comunidade de Boa Sorte, no município de Mojuí dos Campos***, conforme Anexo III deste Convite;

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame exclusivamente empresas enquadradas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 3º da Lei Complementar nº 147/2014.

3.2. Poderão participar desta licitação as empresas que forem convidadas, bem como *aquelas que, com especialidade na área e nos termos do § 3º, do artigo 22, da Lei nº 8.666/93*, manifestarem interesse na participação, perante a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, apresentando, para tanto, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, dentro do prazo de sua validade.

3.3. O envio da Declaração de Recebimento do edital é obrigatório para fins de participação, sendo que será aceito também, como forma de recebimento, através de fax ou e-mail.

3.4. A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos adota, para o presente certame licitatório, o Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.

3.5. Somente terão direito ao uso da palavra ou a apresentar reclamação o próprio participante, o representante legal ou o procurador munido do competente instrumento de mandato.

3.6. Além dos membros da Comissão de Licitação, todos os participantes, deverão rubricar a documentação e as propostas e assinar as respectivas atas.

3.7. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

3.8. É vedada na presente licitação a participação de empresas em consórcio ou associação, ou em regime de falência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

3.9. Fica impedido de participar desta licitação o interessado que se encontrar nas seguintes condições:

- a) que tenha titular ou sócio que seja servidor da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos;
- b) que por si ou seus sócios seja participante do capital de outra firma que esteja participando desta licitação;
- c) que tenha sido declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação relativa à habilitação do licitante deverá ser entregue no local, dia e horário fixados para a realização da licitação, em envelope opaco e lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

<p>ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS-PMMC Rua Lauro Sodré, s/nº - bairro Esperança - Mojuí dos Campos/PA Razão Social Completa do Licitante / CNPJ: _____ Ref. CONVITE N.º 001/2017-FMS/CPL</p>
--

4.2. O envelope “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada, em uma via, devidamente rubricada em todas as suas folhas:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF(MF) do representante legal ou procurador;

4.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem utilizar-se da prerrogativa de que tratam os subitens 4.2.3.1 a 4.2.3.3, deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, na forma prevista no art. 25 da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL

4.2.2.1. Certidão de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.2.2. Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do interessado;

4.2.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

4.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

4.2.2.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante.

4.2.3. Regularidade Fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte:

4.2.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser as adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3, 4.2.2.4 e 4.2.2.5 deste Convite, mesmo que apresentem alguma restrição.

4.2.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Convite, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.2.3.3, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

4.2.4. DECLARAÇÃO de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz (art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

4.3. A certidão que não especificar o prazo de sua validade, será aceita com 30 (trinta) dias a partir da data de sua expedição.

4.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.5. As Empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por um procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

5 - DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser entregue no local, dia e horário fixados para a realização da licitação, em envelope opaco e lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS-PPMC

Rua Lauro Sodré, s/nº - bairro Esperança -Mojuí dos Campos/PA

Razão Social Completa do Licitante / CNPJ: _____

Ref. CONVITE N.º 001/2017-FMS /CPL

5.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, de forma legível, em linguagem clara, **sem emendas, rasuras ou entrelinhas**, datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal ou procurador, contendo ainda:

a) razão social, endereço e número do CNPJ (MF) da proponente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

b) proposta contendo os preços unitário, total e global, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

c) declaração de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta. No silêncio, considerar-se-á a validade de 60 (sessenta) dias (ANEXO IV);

d) declaração de aceitação das condições gerais e especiais estabelecidas no presente Convite.

5.3. As declarações constantes e exigíveis na proposta terão caráter contratual, ficando o licitante, pelo não cumprimento, sujeito a ser declarado inidôneo para licitar com a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.

5.4. As declarações de que tratam as letras “c” e “d” do item 5.2, poderão vir inseridas na proposta.

5.5. O preço proposto será fixo e irrevogável.

5.6. O proponente deverá utilizar a minuta anexa (Anexo IV), **como modelo**, para formular a sua proposta (**papel timbrado da empresa ou identificado com o carimbo do CNPJ-MF**), sob pena de inabilitação.

5.7. Não serão aceitas propostas feitas em desacordo com o presente Convite. Também não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens nele não previstas, ou que contenham apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

5.8. Todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentados em proposta, deverão ser em moeda corrente nacional, contendo apenas 03 (três) casas decimais.

5.9. Nos preços apresentados em propostas, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, fretes, seguros, mão-de-obra, materiais usados, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento das mercadorias licitadas.

5.10. O licitante deverá atentar para a qualidade dos serviços fornecidos, pois somente serão aceitos, definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de “primeira qualidade”.

5.11. Tratando-se de licitação com “julgamento por preço global”, o licitante deverá apresentar proposta para todos os itens que compõem o objeto deste certame.

6-DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento do certame compreenderá as fases de: **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, **e de classificação**, em que serão apreciadas as respectivas Propostas de Preços, para fins de classificação das competidoras;

6.1.1. Recebidos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, no horário designado, a Comissão de Licitação passará à fase de habilitação.

6.2. FASE DE HABILITAÇÃO

6.2.1. Iniciada a abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado da licitação e não serão admitidos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

à licitação proponentes retardatários, bem como a complementação ou juntada de outros documentos, salvo nas hipóteses previstas no parágrafo 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, os respectivos documentos serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes.

6.4. Os licitantes, devidamente representados, poderão apresentar, quanto à documentação, impugnação contra os demais, por escrito, no prazo de 15 (quinze) minutos. Neste caso, aos impugnados será dado igual prazo para, querendo, apresentar, por escrito, a resposta.

6.5. A seguir, a Comissão julgará, verbalmente, a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitados aqueles que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou que se enquadrarem em qualquer dos proibitivos constantes dos itens 5.4, 5.5 e 5.6. A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.

6.5.1. Em se tratando de licitante microempresa e empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 4.2.3 deste instrumento convocatório.

6.6. Julgada a habilitação dos licitantes, e desde que todos os interessados desistam expressamente da interposição de recurso ou após a sua denegação, a Comissão efetuará a devolução dos envelopes “PROPOSTA”, devidamente lacrados, aos concorrentes inabilitados, mediante consignação em Ata, se presentes à audiência, ou contra recibo, se ausentes.

6.7. A seguir, a Comissão abrirá os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, rubricando cada folha e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas dos concorrentes.

6.8. Durante 15 (quinze) minutos, os licitantes poderão oferecer impugnações, por escrito, contra as demais propostas, sendo assegurado igual prazo para a defesa, também por escrito, dos impugnados.

6.9. Encerrada essa fase, a Comissão lavrará Ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

6.10. FASE DE CLASSIFICAÇÃO

6.10.1. Iniciada a fase de julgamento, será desclassificada a proposta de preços que não atenda aos requisitos deste Convite e a que proponha valores considerados manifestamente inexeqüíveis, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório ou baseada em ofertas das demais licitantes, inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor.

6.10.2. As propostas qualificadas serão classificadas pela ordem crescente, considerando-se vencedora a proposta **de menor preço global**.

6.10.2.1. O licitante deverá apresentar preços unitários para todos os itens.

6.10.2.2 Na proposta, o licitante deverá apresentar seu preço total, final, incluindo-se nele todas as despesas, sejam elas diretas ou indiretas.

6.10.3. A Comissão reserva-se ao direito de confrontar os cálculos apresentados em proposta, referentes aos valores unitários e totais. Em sendo constatados erros de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

cálculos nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão o direito de retificá-los; caso o licitante não concorde, sua proposta será desclassificada por inexatidão de cálculos.

6.10.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela Comissão ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 6.10.4.1 a 6.10.5 deste Convite, sempre em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.10.4.2. Para efeito do disposto no subitem 6.10.4.1, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

6.10.4.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.10.4.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.10.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.10.4.1 deste Convite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.10.4.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.10.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.10.4.2.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.10.4.1 a 6.10.4.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.10.5. O disposto nos subitens 6.10.4 a 6.10.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.11. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.12. Concluído o julgamento, a Comissão emitirá parecer indicando a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, lavrando-se Ata circunstanciada da sessão de julgamento.

7 – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dela resultante.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

7.2. Caberá a licitante vencedora manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Caberá a Contratante realizar o pagamento dos serviços licitados no prazo estipulado

8 – TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. O tipo de licitação utilizado para o presente convite é o de **Menor Preço Global**, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A Comissão de Licitação fará a adjudicação à primeira classificada;

9.2. Adjudicado o objeto, a Comissão depois de decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto à homologação da adjudicação.

10 – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação da Carta Convite será feita no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS-PMMC, durante 05 (cinco) dias contados da expedição do Convite, que deverá ser encaminhado aos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação.

11 - DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

11.1. A assinatura do contrato com a licitante vencedora está prevista para até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do certame pela autoridade competente, devendo a mesma ser convocada para a assinatura do mesmo.

11.2. O prazo de vigência contratual será de até 180(cento e oitenta) dias contar da data da assinatura do contrato até ___ de _____ de 2017.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Fundo Municipal de Saúde - FMS, em até 10 (dez) dias após a apresentação da(s) competente(s)nota(s) fiscal(is), que deverá(ão) ser entregue(s) ao final de cada mês.

12.2. Serão retidos, quando do pagamento, os valores correspondentes aos tributos, quando devidos.

12.3. Não haverá reajuste nos valores contratados durante toda a vigência contratual.

13 - CRITÉRIOS DE REALINHAMENTO DE PREÇOS:

13.1. Os preços somente poderão ser realinhados de acordo com o § 8º, do art. 65 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), desde que ultrapassados os 60 (sessenta) dias de validade de proposta, exclusivamente para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, sendo:

13.1.1. Em casos especiais, desde que devidamente comprovados, em que houver disparidade de aumento ou redução de preços, em decorrência de fatos supervenientes,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

onde não haja culpa de nenhuma das partes, poderão ser aceitos reajustes, diferenciados, conforme art. 65 da Lei de Licitações.

13.1.2. É vedado à contratada interromper o fornecimento, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeita às penalidades previstas neste instrumento.

14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. Os recursos financeiros para o objeto licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes e da dotação orçamentária do exercício seguinte:

04-Fundo Municipal de Saúde

0404-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.1017 – Construção, ampliação e reforma de Unidades Saúde

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. As impugnações por qualquer cidadão a este Convite só serão aceitas se feitas por escrito e se protocoladas na Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação; e as do licitante até o segundo dia útil que anteceder aquela abertura.

15.2. Os recursos administrativos serão admitidos na forma do artigo 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser dirigidos à Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação.

16 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

16.1. A execução será imediata, tão logo haja solicitação do FMS, e deverá obedecer aos padrões de qualidade necessários.

16.2. Todos os serviços deverão ter sua qualidade garantida.

16.3. O início da execução se dará a partir da data da assinatura do contrato.

16.4. A licitante vencedora será, obrigatoriamente, a executar os serviços objeto desta licitação, vedada a transferência ou subcontratação sob qualquer forma ou pretexto.

17 – DAS PENALIDADES

17.1. Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação decorrente desta licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não podendo exceder no seu total o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma da lei;

e) as penas podem ser aplicadas cumulativamente.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

18.1 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições previstas neste convite.

18.2. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h00minh as 13h00min horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA, ou pelo telefone: (93) 3537-1169.

18.3. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião transferida para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local.

Mojuí dos Campos-PA, 08 de maio de 2017.

Kelen Daiana Costa da Silva
Presidente da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº ____/2017 – FMS

CARTA CONVITE Nº ____/2017-FMS/CPL.

INSTRUMENTO DE CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, NOS TERMOS DO CONVITE Nº ____/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

Por este instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, com sede nesta cidade, à Rua Dep. José Macedo, s/n, bairro Centro, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará, inscrita no CNPJ: 17.738.256/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Adeliane Silva Frota**, com a competência delegada pelo Decreto nº ____ de ____ de ____ de 2017, servidora pública, casada, residente e domiciliado na _____, do município de Mojuí dos Campos, portadora do RG n.º _____ – PC/PA e CPF: _____ a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na _____, na cidade de _____, neste ato representada **Sr. _____**, CREA _____, RG _____ SEGUP/PA, CPF n.º. _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firma o presente _____, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

I- Esta Carta Contrato tem por objeto a contratação da empresa acima mencionada para a _____, de acordo com a proposta, planilha orçamentária da empresa, e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independente de transcrição e/ou traslado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma e Prazo de vigência

2.1. A assinatura do contrato com a licitante vencedora está prevista para até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do certame pela autoridade competente, devendo a mesma ser convocada para a assinatura do mesmo.

2.2. O prazo de vigência contratual será de 180(cento e oitenta) dias contar da data da assinatura do contrato até ____ de _____ de 2017.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

2.3. Os prazos somente poderão ser prorrogados através de TERMO ADITIVO, obedecendo ao que dispõe a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preços e Condições de Pagamento

I- O preço justo para a Contratação do objeto licitado, objeto deste certame, conforme o preço apresentado na proposta é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento será efetuado em moeda corrente no País em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota fiscal aprovada pelo setor competente, fiscal da Prefeitura acompanhada do Boletim de medição pelo fiscal da obra ou outro servidor com esta competência.

III – O pagamento **está condicionado** à comprovação da regularidade fiscal da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – Do Reajustamento

I- CONTRATANTE e o CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato, ficarão irremovíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para ocorrer o reajustamento do valor, será necessário a comprovação da alteração de preço no mercado comercial, além do parecer da Procuradoria jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

I- Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04-Fundo Municipal de Saúde

0404-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.1017 – Construção, ampliação e reforma de Unidades Saúde

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

7 – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dela resultante.

7.2. Caberá a licitante vencedora manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Caberá a Contratante realizar o pagamento dos serviços licitados no prazo estipulado.

8 – TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. O tipo de licitação utilizado para o presente convite é o de **Menor Preço Global**, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das obrigações.

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

I – Atender as exigências legais previstas na Lei nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº 8.883/1994, de 08 de Junho de 1994;

II – Vinculação do Contrato ao Instrumento Convocatório do CONVITE Nº001/2017;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

III – O fornecimento dos produtos licitados de acordo com as especificações da respectiva proposta, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da requisição emitida pelo FMS.

IV – Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste Contrato;

V – Manter durante a execução deste **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Será considerada recusa formal da contratada a não realizar a entrega nos prazos estabelecidos no inciso III desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

VII – Permitir a fiscalização por parte da contratante da CONTRATANTE e a execução do fornecimento dos materiais, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

VIII – A **contratada** será responsável pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela **contratada**, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades

I– A aplicação das penalidades será de competência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, obedecido ao disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

II– No caso da empresa CONTRATADA não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

III– Multa correspondente a:

a) 1% sobre o valor do Contrato.

b) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato e na Legislação vigente;

IV– Anulação do procedimento licitatório, quando o FMS poderá então optar pela convocação das demais proponentes, devendo ser obedecida a ordem de classificação, e aceita as mesmas condições da proposta vencedora, ou optar pela abertura de nova licitação;

V– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mojuí dos Campos, pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII– As penas podem ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

I – O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou bilateralmente, atendido sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

da CONTRATANTE, caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação Judicial ou Extrajudicial, quanto a CONTRATADA:

II – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

III – Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – Da Alteração do Contrato

I– Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Finais

I– O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

II – O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Permanente de Licitação, que decidirá, com observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

I– Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Santarém, para dirimir questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição, desde que, primeiramente esgotadas todas as instâncias administrativas competentes para a solução das pendências.

E por assim estarem em conformidade CONTRATANTE e CONTRATADO com os termos, condições e cláusulas contratuais, firma o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual forma, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Mojuí dos Campos - Pará, de _____ de 2017.

ADELIANE SILVA FROTA
CONTRATANTE
Dec. Mun.003/2017

CONTRATADA
CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

ANEXO II

CONVITE Nº 001/2017-FMS
PROCESSO Nº 022/2017-PMMC

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos,
Presidente da CPL.

CREDENCIAMENTO

_____ (razão social da empresa licitante), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____ (endereço completo), interessada em participar do certame licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(a) representante legal, o(a) Sr. _____, _____ (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF (MF) sob nº _____, **CRENCIA** o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF (MF) sob nº _____, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, no Convite nº 001/2017-FMS - Processo Licitatório nº 022/2017-PMMC, outorgando-lhe expressos poderes para assinar a ata, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

ANEXO III

CONVITE Nº 001/2017-FMS
PROCESSO Nº 022/2017-PMMC/CPL

OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE NA COMUNIDADE BOA SORTE

LOCAL: MOJUÍ DOS CAMPOS/PA

DATA : 04/04/2017

ENGENHEIRA RESPONSÁVEL: MYCHELE MOREIRA SOUSA

VALOR DA OBRA: 139.763,11 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRES REAIS E ONZE CENTAVOS)

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

BASE SEDOP: OUTUBRO 2016

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Item	CODIGO SEDOP	Discrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	BDI	P. Total Parcial	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	010008/ SEDOP	Limpeza do terreno	m ²	97,34	R\$ 1,32	25%	R\$ 160,60	
1.2	020171/ SEDOP	Retirada de entulho - manualmente	m ³	14,60	R\$ 15,56	25%	R\$ 283,96	
1.3	020177/ SEDOP	Bota fora com uso de caminhão D=200m	m ³	14,60	R\$ 45,10	25%	R\$ 823,08	
1.4	010009/ SEDOP	Locação de obra com gabarito de tábua contínua e pontaletes	m ²	80,72	R\$ 3,31	25%	R\$ 333,98	
1.5	011340/ SEDOP	Placa de obra (3,00x2,00) m	m ²	6,00	R\$ 145,38	25%	R\$ 1.090,35	
		Total do Item - 1						R\$2.691,96
2		MOVIMENTO DA TERRA						
2.1	030010/ SEDOP	Escavação manual de cavas em terreno natural até 1,50m de profundidade	m ³	4,52	R\$ 33,00	25%	R\$ 186,45	
2.2	030011/ SEDOP	Aterro apiloamento em camadas de 20cm, com fornecimento de material arenoso.	m ³	16,50	R\$ 74,94	25%	R\$ 1.545,64	
		Total do Item - 2						R\$1.732,09
3		FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO						
3.1	060045/ SEDOP	Baldrame em tijolo a singelo	m ²	22,69	R\$ 58,40	25%	R\$ 1.656,36	
3.2	050259/ SEDOP	Concreto estrutural fck=20MPa	m ³	2,87	R\$ 535,91	25%	R\$ 1.922,58	
3.3	050038/ SEDOP	Armação aço CA-50A/60B	kg	200,90	R\$ 6,45	25%	R\$ 1.619,75	
3.4	050036/ SEDOP	Forma em madeirit, útil 2x	m ²	24,91	R\$ 65,01	25%	R\$ 2.024,24	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

3.5	050037/ SEDOP	Desforma	m ²	24,91	R\$ 3,30	25%	R\$ 102,75	
		Total do Item - 3						R\$ 7.325,68
4		PAREDES						
4.1	060046/ SEDOP	Alvenaria de tijolo de barro a cutelo	m ²	197,67	R\$ 43,40	25%	R\$ 10.723,59	
		Total do Item - 4						R\$ 10.723,59
5		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						
5.1	050259/ SEDOP	Concreto estrutural fck=20MPa	m ³	3,15	R\$ 535,91	25%	R\$ 2.110,14	
5.2	050038/ SEDOP	Armação aço CA-50A/60B	kg	220,50	R\$ 6,45	25%	R\$ 1.777,78	
5.3	050036/ SEDOP	Forma em madeirit, útil 2x	m ²	36,80	R\$ 65,01	25%	R\$ 2.990,45	
5.4	050037/ SEDOP	Desforma	m ²	36,80	R\$ 3,30	25%	R\$ 151,80	
		Total do Item - 5						R\$7.030,16
6		COBERTURA						
6.1	070051/ SEDOP	Estrutura madeira de lei para telha cerâmica, aparelhada	m ²	80,72	R\$ 69,97	25%	R\$ 7.059,96	
6.2	070058/ SEDOP	Telha cerâmica tipo capa-canal conjugados	m ²	80,72	R\$ 49,22	25%	R\$ 4.966,29	
6.3	070287/ SEDOP	Cumeeira de barro, inclusive encaixamento pigmentado	m	21,00	R\$ 18,51	25%	R\$ 485,89	
6.4	070277/ SEDOP	calha em chapa de aço galvanizada	m	6,00	R\$ 40,96	25%	R\$ 307,20	
		Total do Item - 6						R\$12.819,34
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.1	170887/ SEDOP	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	un	1,00	R\$ 377,27	25%	R\$ 471,59	
7.2	170326/ SEDOP	Disjuntor 1P - 10 a 30A UL DIM	un	6,00	R\$ 14,40	25%	R\$ 108,00	
7.3	170362/ SEDOP	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	un	5,00	R\$ 45,91	25%	R\$ 286,94	
7.4	170388/ SEDOP	Disjuntor 3P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	un	1,00	R\$ 67,94	25%	R\$ 84,93	
7.5	170701/ SEDOP	Ponto de força estabilizado (eletroduto 3/4", caixa, conexões, cabo 2,5mm2, rasgos)	pt	15,00	R\$ 296,92	25%	R\$5.567,25	
7.6	170081/ SEDOP	Ponto de luz (eletroduto 3/4", caixa, conexões, cabo 2,5mm2, rasgos)	pt	12,00	R\$ 128,29	25%	R\$1.924,35	
7.7	170332/ SEDOP	Interruptor simples 1 teclas (s/ fiação)	un	6,00	R\$ 11,00	25%	R\$ 82,50	
7.8	170339/ SEDOP	Tomada universal 1F+N+T 10A-250V (s/ fiação)	un	15,00	R\$ 14,44	25%	R\$270,75	
7.9	170514/ SEDOP	Luminária c/ 1 lâmpadas fluorescente 16W tubular completa (s/ fiação)	un	4,00	R\$ 75,95	25%	R\$379,75	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

7.10	170517/ SEDOP	Luminária c/ 2 lâmpadas fluorescente 32W tubular completa (s/ fiação)	un	8,00	R\$ 116,57	25%	R\$ 1.165,70	
7.11	180678/ SEDOP	Caixa de passagem em alvenaria rebocada com tampo de concreto 60x60x60cm	un	3,00	R\$ 295,64	25%	R\$ 1.108,65	
7.12	170630/ SEDOP	Eletroduto PVC de 2"	m	20,00	R\$ 16,83	25%	R\$420,75	
7.13	170747/ SEDOP	Cabo de cobre 16mm ² - 1 KV	m	20,00	R\$ 12,27	25%	R\$306,75	
		Total do Item - 7						R\$12.177,90
8		SISTEMA DE PROTEÇÃO COM ATERRAMENTO						
8.1	171270/ SEDOP	Cabo de cobre nú 16mm ²	m	12,00	R\$ 10,14	25%	R\$ 152,10	
8.2	171165/ SEDOP	Haste cobreada para aterramento Ø5/8" - 3000mm inclusive solda isotérmica	un	3,00	R\$ 70,29	25%	R\$ 263,59	
8.3	180680/ SEDOP	Caixa de passagem em alvenaria rebocada com tampo de concreto 40x40cm	un	3,00	R\$ 158,02	25%	R\$ 592,58	
		Total do Item - 8						R\$ 1.008,26
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
9.1	180299/ SEDOP	Ponto de água-fria, (c/ rasgos e enchimentos, tubos e conexões)	pt	7,00	R\$ 200,42	25%	R\$ 1.753,68	
9.2	180423/ SEDOP	Tubo para barrilete PVC 50mm (c/ escavação, tubos e conexões)	m	12,00	R\$ 20,33	25%	R\$304,95	
9.3	180422/ SEDOP	Tubo para ramal de alimentação PVC 40mm (c/ escavação, tubos e conexões)	m	8,00	R\$ 17,58	25%	R\$ 175,80	
9.4	180214/ SEDOP	Ponto de esgoto (c/ rasgos e enchimentos, tubos e conexões)	pt	7,00	R\$ 209,33	25%	R\$1.831,64	
9.5	180093/ SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	un	1,00	R\$ 13,51	25%	R\$16,89	
9.6	180102/ SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	11,00	R\$ 23,02	25%	R\$316,53	
9.7	180543/ SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=50 pessoas	un	1,00	R\$1.638,35	25%	R\$2.047,94	
9.8	180550/ SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=50 pessoas	un	1,00	R\$3.999,00	25%	R\$ 4.998,75	
9.9	250672/ SEDOP	Torre p/ caixa d'agua h=4.0m (alvenaria)	un	1,00	R\$ 1.999,26	25%	R\$ 2.499,08	
9.10	180836/ SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 1.500 L	un	1,00	R\$1.012,17	25%	R\$1.265,21	
9.11	180679/ SEDOP	Caixa de passagem, alvenaria rebocada, 60x60x60cm c/ tampa de concreto armado	un	2,00	R\$ 246,21	25%	R\$615,53	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

		Total do Item - 9						R\$15.825,98
10		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS						
10.1	190088/ SEDOP	Instalação de porta papel de louça	un	1,00	R\$ 34,49	25%	R\$43,11	
10.2	190716/ SEDOP	Barra em aço inox (PNE)	m	0,80	R\$ 202,00	25%	R\$ 202,00	
10.3	190087/ SEDOP	Instalação de saboneteira	un	1,00	R\$ 32,20	25%	R\$ 40,25	
10.4	190084/ SEDOP	Instalação de porta toalha de papel	un	1,00	R\$ 35,76	25%	R\$ 44,70	
10.5	190090/ SEDOP	Bacia sifonada de louça c/ assent	un	1,00	R\$ 309,00	25%	R\$ 386,25	
10.6	190238SEDOP	cuba (pia) aço inox 1.2x0.55m, suporte de alvenaria, torneira , sifao,e valvula de metal cromado e acessorios.	un	1,00	R\$ 374,00	25%	R\$ 467,50	
10.7	190232/ SEDOP	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	un	4,00	R\$ 283,73	25%	R\$ 1.418,65	
10.8	190218/ SEDOP	Chuveiro em PVC	un	1,00	R\$ 15,80	25%	R\$ 19,75	
10.9	190616/ SEDOP	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	un	1,00	R\$ 227,88	25%	R\$ 284,85	
10.10	180442/ SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	1,00	R\$115,91	25%	R\$144,89	
		Total do Item - 10						R\$3.051,95
11		REVESTIMENTOS						
11.1	110143/ SEDOP	Chapisco, cimento/areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	395,34	R\$ 7,38	25%	R\$ 3.647,00	
11.2	110763/ SEDOP	Reboco paulista, argamassa traço 1:6, e=20mm	m ²	270,22	R\$ 29,93	25%	R\$10.109,60	
11.3	110762/ SEDOP	Emboço desempenado, cimento, traço 1:6, e=20mm c/ aditivo plastificante	m ²	125,12	R\$ 25,47	25%	R\$3.983,50	
11.4	110148/ SEDOP	Azulejo branco assentado a prumo, tipo A - PEI 3, com rejunte h=1,80m	m ²	125,12	R\$ 49,42	25%	R\$7.729,29	
		Total do Item - 11						R\$25.469,39
12		PISOS						
12.1	130111/ SEDOP	Camada impermeabilizadora em concreto ciclópico com seixo e=5cm	m ²	58,05	R\$ 42,00	25%	R\$3.047,63	
12.2	130110/ SEDOP	Camada niveladora no traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm	m ²	58,05	R\$ 21,64	25%	R\$ 1.570,25	
12.3	130119/ SEDOP	Lajota ceramica 40x40cm - PEI - IV	m ²	58,05	R\$ 66,85	25%	R\$ 4.850,80	
		Total do Item - 12						R\$9.468,68
13		ESQUADRIAS E FERRAGENS						
13.1	090065/ SEDOP	Portas 0,90x2,10, madeira de lei e=3cm, c/ almofadas, caixilho, alizar e ferragens, estilo colonial, conforme projeto	m ²	11,34	R\$ 488,15	25%	R\$ 6.919,53	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.**

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

13.2	091376/ SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens, inclusive porta de entrada	m ²	12,98	R\$408,46	25%	R\$ 6.627,26	
		Total do Item - 13						R\$13.546,79
14		PINTURA						
14.1	150180/ SEDOP	Tinta acrílica int. e ext. inclusive selador, de cor, 2 demãos	m ²	280,22	R\$ 17,85	25%	R\$6.252,40	
14.2	150377/ SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa, inclusive beiral	m ²	56,97	R\$ 17,11	25%	R\$1.218,44	
		Total do Item - 14						R\$7.470,84
15		SERVIÇOS COMPLEMENTAR						
15.1	130492/ SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) nas laterais e calçada da frente.	m ²	25,00	R\$ 79,80	25%	R\$2.493,75	
		Total do Item - 15						R\$2.493,75
16		FORRO						
16.1	141336/ SEDOP	Forro em lambri de PVC	m ²	52,60	R\$ 31,86	25%	R\$2.094,79	
16.2	140348/ SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	52,60	R\$ 33,97	25%	R\$2.233,53	
		Total do Item - 16						R\$4.328,31
17		DIVERSOS						
17.1	241317/ SEDOP	Placa de inauguração em acrílico/letras bx. relevo-(60 x 40cm)	un	1,00	R\$ 2.063,10		R\$2.063,10	
		Total do Item - 17						R\$ 2.063,10
18		LIMPEZA FINAL						
18.1	270220/ SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	97,34	R\$ 4,40	25%	R\$535,36	
		Total do Item - 18						R\$ 535,36
TOTAL GERAL							R\$	139.763,11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

Especificações e Normas Técnicas Gerais
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE

Obra: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia com o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE no MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA, assim como todas as despesas necessárias a completa execução da obra.

Local: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS- PA

I - PRELIMINARES

1 - Objetivo

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da execução da obra referente a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, localizado no MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA, NA COMUNIDADE DE BOA SORTE, fixando as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA, sempre representado pela FISCALIZAÇÃO e da firma contratada.

2 - Definições:

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE, refere-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA órgão público que contratará as obras objeto da presente licitação, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada a obra; e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o Contratante perante o Contratado e a quem este último dever-se-á reportar, e considerar ainda:

- a) O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.
- b) As presentes Especificações Técnicas, juntamente com os desenhos e respectivos detalhes, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro que são partes integrantes do Edital.
- c) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.
- d) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE CELPA, COSANPA, TELEMAR e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

3 - Visita Técnica:

As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro, onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como a relação entre energia e abastecimento, no ato será expedido o certificado de visita técnica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

4 - Dos Acidentes de Trabalho:

A CONTRATADA será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

II - PROJETOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE:

1. Descrição do Projeto:

Os serviços a executar são os constantes das especificações do presente caderno e se referem ao(s) projeto(s) abaixo relacionado(s), que será(ão) fornecido(s) pela CONTRATANTE:

Projeto Arquitetônico

Obs.: Os Projetos Complementares de Estrutura e Fundação, Instalações Elétricas, Hidro/Sanitário deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Nenhuma alteração técnica de execução ou materiais especificados poderão ser colocados na obra sem o prévio consentimento formal do órgão técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

III - GENERALIDADES

1. A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

2. Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias corridos.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

Cabe ao FISCAL, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

V - SERVIÇOS

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Instalação Provisória

A obra será dotada de todas as instalações destinadas ao seu perfeito funcionamento, tais como: depósito, tapumes, andaimes, ligações provisórias de água e esgoto, luz e força, ficando a empresa responsável também, pelo pagamento do consumo mensal das mesmas, caso seja necessário.

1.2 - Barracão de Madeira

O barracão da obra será executado com tábuas de madeira branca em dimensões compatíveis com o porte da obra. A cobertura será com telha de fibrocimento de 4mm e o piso de cimento rústico. A pintura será com cal virgem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

1.3 - Placa da Obra

Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída de chapa de ferro galvanizado n.º 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxido cromado de zinco, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão fornecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

1.4 - Limpeza do Terreno

A limpeza do terreno deverá ser feita antes da locação da obra e compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre para a execução dos serviços.

1.4 - Locação da Obra

As locações deverão ser globais e sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro das edificações, devendo ser utilizado qualquer método previsto nas normas de execução, obedecendo rigorosamente o projeto e suas cotas de níveis.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a verificação do RN e alinhamento geral de acordo com o projeto.

Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, a fim de se dar solução ao problema.

A EMPREITEIRA não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela FISCALIZAÇÃO. A aprovação não desobriga da responsabilidade da locação da obra, por parte da CONTRATADA.

Observações

Os andaimes serão de responsabilidade da CONTRATADA. Sua utilização será de acordo com o porte da obra e que permita a execução com perfeição, dos serviços que necessitem do uso dos mesmos.

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - Escavações

As cavas para fundações, caixas e tubulações, poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Nas escavações necessárias à execução da obra, a CONTRATADA tomará as máximas cautelas e precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

2.2 - Aterro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

Os trabalhos de aterro deverão ser executados com material de boa qualidade, do tipo arenoso, sem matéria orgânica em camadas sucessivas de 20,00cm, devidamente molhadas e apiloadas, manual ou mecanicamente, devendo ser executado após a limpeza e esgotamento das cavas de fundação.

Antes do lançamento do aterro, deverão ser removidas todas as camadas orgânicas do solo, a fim de garantir perfeita compactação do aterro.

O material proveniente das escavações, desde que seja isento de materiais orgânicos, será aproveitado para aterrar as áreas que dele necessitem.

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão aterradas e regularizadas de forma a permitir o fácil acesso aos prédios e o perfeito escoamento das águas superficiais.

Observação: Para efeito de medição, o volume de aterro a ser considerado diz respeito ao aterro já compactado, devendo os custos referentes ao transportes, lançamento e adensamento decorrente da compactação, ser considerados na composição de custo do preço unitário.

3 - FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da CONTRATADA, pela estabilidade das mesmas e da obra.

Os serviços das fundações só poderão ser indicados após a aprovação da locação da obra pela FISCALIZAÇÃO.

No caso de fundações profundas, deverá ser efetuados pela FISCALIZAÇÃO, a compatibilização do projeto de fundação, com o projeto estrutural.

3.1 – Fundação Corrida

Após o arrasamento das valas de fundação, será executado concreto ciclópico com pedra preta argamassada no traço 1:8 de cimento e areia.

3.2 - Lastro de Concreto Magro

Antes da execução do concreto armado, será preparado um lastro de concreto magro com seixo, no traço 1:4:8, com espessura média de 5,00cm e ultrapassando na largura no máximo 10,00cm a peça de concreto que suportará.

3.3 – Baldrame em tijolo a singelo

O baldrame será constituído em concreto armado, $f_{kc} = 20\text{MPa}$, devendo obedecer as recomendações para a execução de concreto armado contidas nestas especificações.

Antes do lançamento do concreto, as cavas e as formas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais nocivos ao concreto, o baldrame receberá chapisco e reboco impermeabilizado com sika 1.

3.4 - Concreto Armado

As fundações diretas constituídas de sapatas, pilaretes e cintas em concreto armado, $f_{kc} = 20\text{MPa}$, devendo obedecer as recomendações para a execução de concreto armado contidas nestas Especificações.

Antes do lançamento do concreto, as cavas e as formas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais nocivos ao concreto, tais como madeiras, solos carregados por chuvas, etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

No caso de existir água dentro das cavas, deverá haver o esgotamento total, não sendo permitido a concretagem antes dessa providência.

4 - PAREDES

4.1 - Alvenaria de Tijolo

As paredes em alvenaria de tijolo serão erguidas a cutelo, com tijolo cerâmico de 06 furos, assentados com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia e aditivo ligante de fabricação industrial), obedecendo às dimensões e alinhamento indicados no projeto arquitetônico.

O tijolo deverá ser assentado formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumado. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 1,5cm, ficando regularmente colocadas em linha horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Deverão ser colocados tacos de madeira de lei com 2,50cm de espessura, previamente imunizadas, para fixação posterior das esquadrias de madeira.

Sobre os vãos das portas e janelas, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de 20cm de apoio para cada lado.

As paredes de vedação sem função estrutural serão encunhadas nas vigas, com tijolos dispostos obliquamente. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos 08 (oito) dias após a execução de cada pano de parede.

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encalçamento com argamassa 1:5 (cimento e areia), nos vazios existentes entre a alvenaria e os elementos de concreto que contornam a parede.

As reentrâncias, maiores que 40mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:5 (cimento e areia).

Observação: Para efeito da medição deverá ser descontado, da área de alvenaria, todo o vão de esquadrias.

5 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

5.1 - Concreto Armado

Deverá obedecer a prescrição das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso.

Obedecerá as características dos projetos de arquitetura e estrutura quanto a sua forma, peculiaridades e especificações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

A estrutura de concreto armado do prédio consiste basicamente na execução de pilares, vigas e percintas sobre as paredes de alvenaria, e na sua execução deverá ser considerado o que segue:

- a) O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo 20 MPa;
- b) O preparo do concreto deverá ser mecânico e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, convenientemente aplicados.
- c) As formas serão de madeira comum, perfeitamente escorada, ajustada e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos quando do lançamento do concreto.
- d) A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.
- e) A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da FISCALIZAÇÃO.

Observações

- a) Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.
- b) Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da forma, para facilitar a limpeza.
- c) As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de emassamento do concreto.
- d) O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.
- e) Serão adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor, nem dificultar a aderência com o concreto.
- f) A desmoldagem das formas e escoramentos deverá obedecer a NBR-6118 (NB-1), devendo-se atentar para os prazos recomendados:
 - Faces laterais: 03 dias
 - Faces inferiores: 14 dias
 - Faces inferiores s/ pontalete: 21 dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

- g) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviços, deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.
- h) A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, devendo obedecer a distância mínima prevista pela NBR-6118 (NB1).
- i) Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera, devendo antes do reinício da concretagem, estarem perfeitamente limpas.
- j) O dimensionamento das formas deverá ser feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais.
- k) A retirada das formas e do escoramento, só poderá ser feita quando autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

Observação: A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade.

6 - COBERTURA

6.1 - Estrutura de Madeira

A estrutura da cobertura será executada de acordo com a planta de cobertura. As partes da referida estrutura não elucidada em planta deverão ser resolvidas pela CONTRATADA, após a consulta a FISCALIZAÇÃO.

Será apoiada sobre a estrutura de concreto através de castelos de alvenarias e terá dimensões compatíveis com as cargas aplicadas, sendo que as terças e cumeeiras terão seção transversal mínima de 6"x3" e os caibros 4"x2". No ripamento deverá ser colocada ripa intermediária no meio de cada telha.

Os beirais não serão forrados devendo ser executados com peças de madeira aparelhadas. Nestes casos, o tratamento imunizante não deverá comprometer a coloração da madeira que terá acabamento com verniz fosco.

A madeira a ser utilizada deverá ser de lei de primeira qualidade, aparelhada do tipo Maçaranduba, Angelim, Cupiúba ou Jatobá, seca, isenta de carunchos, brocas, nós ou outras imperfeições que comprometam sua resistência e durabilidade, devendo obedecer às dimensões compatíveis com a carga que irá suportar.

A execução de qualquer parte da estrutura da cobertura implicará na total responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade.

6.2 - Entelhamento:

Será executado com telhas de barro cozido, tipo biplano portuguesa, de primeira qualidade e dimensões uniformes, com travas e reentrâncias para delimitar a superposição das peças, devidamente selecionadas devendo, seu assentamento e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

fixação, ser efetuados de acordo com as recomendações técnicas, inclusive com a utilização de peças especiais para arremates.

6.3 - Cumeeira de Barro

Serão fornecidas e assentadas cumeeiras cerâmicas, tipo biplano portuguesa, de primeira qualidade, com travas e reentrâncias para delimitar a superposição das peças.

6.4- Encalçamento de Telha Cerâmica (Beiral e Cumeeira)

Será executado nas telhas de beirais e cumeeiras, com argamassa no traço 1:5:1 (cimento, areia e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial).

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA DE PROTEÇÃO COM ATERRAMENTO

Os serviços de instalações serão executados segundo as especificações do projeto elétrico, assim como as Normas da CONCESSIONÁRIA LOCAL e as da ABNT, sendo de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com a planilha de quantidades fornecida pela FISCALIZAÇÃO.

7.1 - Centro de Distribuição

O Centro de Distribuição será em chapa de aço, tipo de embutir, com barramentos, de fabricação CEMAR, SIEMENS ou similar. Os Centros de Distribuição receberão energia e distribuirão para o prédio, através de circuitos providos de disjuntores, com portinhola e fechadura. Na face interna da portinhola, deverão ser colocadas as etiquetas de identificação dos circuitos.

7.2 - Disjuntores

Serão utilizados nos Centros de Distribuição disjuntores para proteção dos circuitos de iluminação, ventiladores, tomadas universais e tomadas polarizadas, de fabricação PHILIPS, GE ou similar.

7.3 - Cabos

Os cabos serão de cobre singelo do tipo ANTIFLAM com isolamento 750V nas paredes e instalações aparentes, e 1kV nas instalações subterrâneas, fabricação PIRELLI, FURUKAWA ou similar, para alimentação dos quadros de distribuição.

7.4 - Ponto de Luz / Força (com tubulação, caixa e fiação) até 200W

Os pontos de luz e força serão instalados em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de fabricação TIGRE, AMANCO ou similar, intermediados por caixas de passagem em chapa de aço com tratamento anticorrosivo de fabricação CEMAR, SIEMENS ou similar e os cabos deverão ser do tipo BWF ANTIFLAM com isolamento 750V.

7.5 - Ponto Elétrico Estabilizado (com instalação aparente)

As tomadas polarizadas nas paredes serão de embutir do tipo F+N+T (110V/220V), 20A, 250V, de linha PIAL, FAME ou similar, instaladas em caixas 4"x2", devidamente especificadas.

7.6 - Interruptores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

Os interruptores serão de 01 tecla, 02 teclas e 03 teclas, tipo leve-toc, 10A, 250V, de fabricação PIAL, FAME ou similar, instalados em caixas 4"x2", a uma altura de 1,30m do piso acabado.

7.7 - Tomada Universal

As tomadas nas paredes serão de embutir do tipo universal 02 pólos, 10A, 250V, de fabricação PIAL, FAME ou similar, instaladas em caixas 4"x2", a altura de 30cm do piso acabado, devidamente especificadas.

7.8 - Luminária FCB e Incandescente

Serão fornecidas e instaladas luminárias do tipo FCB 1x40W e 1x20W completa com reator convencional 40W - 127V - 60Hz e 20W - 127V - 60Hz respectivamente, nas áreas internas e Incandescente do tipo tartaruga nas áreas externas de fabricação INTRAL, PHILIPS, TINOCO ou similar.

7.9- Haste de Aterramento

Serão utilizadas hastes cobreadas do tipo Copperweld de Ø5/8" x 3,00m para a malha de aterramento.

8 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

Os serviços de instalações obedecerão as Normas da ABNT NB-19, NBR-5626 (NB-92), NBR-7229 (NB-41) e Normas da CONCESSIONÁRIA LOCAL.

As instalações hidro-sanitárias deverão ser executadas de acordo com a planilha de quantidades fornecida pela FISCALIZAÇÃO.

8.1 – Ponto de Esgoto (Incluindo tubos, conexões, caixas e ralos)

As tubulações de esgotos serão de PVC soldável, marca TIGRE, AMANCO ou similar, linha sanitária. A execução deverá obedecer as recomendações do fabricante.

8.2 – Ponto de Água (Incluindo tubos, conexões, caixas e ralos)

As tubulações de água fria serão de PVC soldável, marca TIGRE, AMANCO ou similar, com classe de acordo com as pressões exigidas. A execução deverá obedecer as recomendações do fabricante.

8.3 – Caixa de passagem 60x60x60cm com tampo de concreto

As caixas de passagem confeccionadas terão as dimensões de 60x60x60cm, em alvenaria de tijolo rebocada interna e externamente, com tampo em concreto.

8.4 – Tubo em PVC – 100mm

Serão de PVC soldável, marca TIGRE, AMANCO ou similar, com classe de acordo com as pressões exigidas. Usadas para interligar as caixas de passagens (externas).

8.5 – Registro de Gaveta

Deverá ser instalado registro de gaveta de Ø3/4" com canopla, de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

8.6 – Sumidouro

Deverá ser construído sumidouro em alvenaria com tampo em concreto com capacidade para 50 pessoas.

8.7 – Fossa Séptica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

Deverá ser construída fossa séptica em alvenaria com tampo em concreto armado com capacidade para 50 pessoas.

Observação: Os pontos de água e de esgoto instalados estão incluídos rasgo em alvenaria, tubos, conexões, caixas e ralos.

9 - APARELHOS / LOUÇAS / METAIS:

9.1 – Saboneteira

Serão fornecidas e instaladas saboneteiras de louça, de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

9.2 – Porta Papel

Serão fornecidos e instalados porta papel de louça com rolete plástico, de fabricação LALEKLA, CELITE ou similar.

9.3 – Bacia Sifonada de Louça

Serão fornecidos e instalados bacias sifonada de louça com assento plástico nas cores das bacias, de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

9.4 – Caixa de Descarga

Serão fornecidos e instalados caixas de descarga externa em louça acoplada a bacia, devendo ser acompanhado de todos os acessórios, de 1ª qualidade fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

9.5 – Lavatório de Louça

Serão fornecidos e instalados lavatórios de louças sem coluna com torneiras, sifões e válvulas, devendo ser acompanhados de todos os acessórios. Os lavatórios deverão ser de 1ª qualidade, e fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

9.6 – Torneira Cromada

Serão fornecidas e instaladas torneiras de Ø1/2”, de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

9.7 – Reservatório em Fibra de Vidro

Serão fornecidos e instalados reservatórios de vidro para capacidade de 1500 litros de 1ª qualidade.

10 - REVESTIMENTOS

10.1 - Chapisco

Toda a parede de alvenaria interna e externas e superfícies de concreto armado serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes do chapisco.

10.2 - Reboco Paulista

Todas as paredes internas e externas e superfícies em concreto armado, que não serão revestidas com cerâmica serão revestidas com reboco paulista com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia fina e aditivo ligante de fabricação industrial).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

As paredes antes do início do reboco, deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20mm.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

10.3- Emboço

O emboço será executado com argamassa no traço 1:5:cimento, areia e aditivo ligante de fabricação industrial), e será aplicado nas paredes que receberão acabamento em cerâmica.

O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidos e testadas todas as canalizações que por ele deverão passar, bem como a colocação dos caixilhos. Deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20mm.

Antes de iniciar o emboço, as superfícies deverão ser limpas, para eliminação de gorduras e eventuais vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc) e abundantemente molhadas para evitar absorção repentina de água e argamassa, mas nunca exageradamente, pois poderá provocar o “escorrimento” da mesma argamassa.

As superfícies deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados, exigindo-se o emprego de referências localizadas e faixas-guias para apoio e deslize das régua de madeira.

As guias serão construídas de taliscas de madeira, fixadas nas extremidades superiores e inferiores da parede por meio de botões de argamassa, entre as quais deverão ser executadas as faixas verticais afastadas de 1,00m a 2,00m, destinados a servir de referência.

Uma vez molhada a superfície, é aplicada a argamassa, chapada, fortemente com a colher. A parede deverá ser sarrafeada com régua apoiada sobre as faixas-guias verticais, em movimentos horizontais de baixo para cima, de modo que a superfície fique regularizada, sendo recolhido o excesso de argamassa que vai se depositar na régua e recolocado no caixão para reemprego imediato.

10.4 - Cerâmica

Todos os consultórios, recepção e banheiro serão revestido com cerâmica na cor branca liso tipo “A” e PEI-III da ELIANE, PORTOBELLO, CECRISA ou similar de primeira qualidade, até a altura indicada no orçamento que e h=1.80m em todos os ambientes. E as demais superfícies que receberão revestimento os mesmos serão 30x30cm na cor branco liso tipo “A” e PEI-III da ELIANE, PORTOBELLO, CECRISA ou similar de primeira qualidade, até a altura indicada no projeto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

O assentamento será sobre emboço fartamente molhado e executado por pessoal especializado, no traço 1:5 (cimento, areia fina e aditivo ligante de fabricação industrial).

O assentamento será feito de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, conforme recomendações do fabricante e de acordo com a FISCALIZAÇÃO. As peças a serem assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

As peças de cerâmicas cortadas ou furadas para passagem de peças de aparelhos, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentarem emendas.

As cerâmicas antes do assentamento deverão ser cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, tendo que apresentar coloração uniforme no conjunto, sendo rejeitadas todas as peças que apresentarem defeito de superfície, coloração, bitola ou empeno.

Observação: No preço unitário da cerâmica deverá ser considerado o rejuntamento.

11 - PISOS

Todos os pisos, com exceção dos cimentados, antes da pavimentação final, deverão ser previamente conferidos a fim de que obedeçam aos níveis ou inclinações previstos para o acabamento que os deve cobrir.

As superfícies capeadas com cimentados terão declividades mínimas de 0,5% de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento.

11.1 - Camada Impermeabilizadora

Todo o “caixote” da obra será preenchido com uma camada impermeabilizadora de 10,00cm de espessura em pedra preta argamassada no traço 1:6 (cimento e areia), sobre base de aterro apilado.

Esta camada só será lançada, após a instalação de todas as canalizações que porventura venham a passar sob o piso.

11.2 - Camada Niveladora

Será executada com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) com 3,00cm de espessura, com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

11.3 - Lajota Cerâmica

Os pisos indicados no projeto arquitetônico, receberão acabamento em lajota cerâmica, 40 x 40cm, PEI-V de 1ª qualidade. Serão assentes em juntas corridas com argamassa de fabricação industrial. A cor será definida com a Fiscalização.

Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a previsão ideal nos arremates.

As juntas deverão permanecer abertas 03 (três) dias antes de colocar o rejunte de pó de mármore e cimento branco.

12 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

Os serviços de esquadrias deverão ser executados de acordo com as dimensões e especificações determinadas no projeto arquitetônico.

12.1 - Porta de Madeira

As portas de madeira serão executadas em madeira maciça de lei de primeira qualidade, tipo Maçaranduba, Angelim, Cumaru, Cupiúba ou Jatobá, com 3,00cm de espessura e de acordo com as vistas das fachadas e dimensões contidas no projeto arquitetônico.

Os caixilhos das portas de madeira serão do tipo aduela e alisar com dimensões mínimas de 7,50x1,00cm. As folhas terão couçoeriras com 10,00cm de largura e pinázios com 8,00cm de largura, sendo que o último pinázio terá 15,00cm de largura.

Observações

a) Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

b) A madeira maciça a ser utilizada em sua confecção será seca, isenta de brocas, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

Para fixação de esquadrias de madeira serão empregados tacos em madeira de lei, embutidos na espessura de alvenaria. Esses tacos serão previamente imersos em imunizantes do tipo Carbolineum ou similar e fixados com espaçamento máximo de 0,80cm.

12.2 - Esquadria em alumínio e vidro

As janelas serão de correr executadas em alumínio comum e vidro liso de acordo com as vistas das fachadas e dimensões contidas no projeto arquitetônico. Serão fixados através de chumbadores tipo contra-marcos assentados nos vãos respaldados.

13 - PINTURA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.**

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente, devendo ser observadas todas as instruções fornecidas pelos respectivos fabricantes.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidas em projeto ou determinadas pela FISCALIZAÇÃO, assim como a todas as instruções para uso, fornecida pelos respectivos fabricantes das tintas.

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, lixadas e enxutas, para posteriormente receber o tipo de pintura a que se destina.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obterem-se superfícies planas e lisas.

As superfícies de ferro deverão ser previamente lixadas e receber tratamento anticorrosivo, salve aqueles que já chegarem à obra tratada de fábrica.

O acabamento deverá ficar perfeitamente liso, sem escorrimentos de tintas ou falhas de aparelhamento.

Cada demão de tinta só será aplicada, após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24:00 horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48:00 horas.

Serão obedecidas as recomendações do fabricante na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

13.1 - Acrílica Interna

As superfícies internas depois de tratadas com líquido selador receberão emassamento com massa corrida PVA e pintura com tinta acrílica de 1º qualidade em 02 (duas) demãos, de fabricação Renner, Suvinil, Coral ou similar.

13.2 - Acrílica Externa

As superfícies externas depois de tratadas com líquido preparador receberão emassamento com massa corrida acrílica e pintura com tinta acrílica de 1º qualidade em 02 (duas) demãos, de fabricação Renner, Suvinil, Coral ou similar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

13.4 - Esmalte sobre madeira

As superfícies do madeiramento aparente das coberturas, após bem lixadas, receberão o acabamento em pintura, inclusive nas esquadrias de madeira.

13 - SERVIÇO COMPLEMENTAR

13.1 - Cimentado Liso

O piso cimentado liso terá espessura de 3,00cm em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com acabamento sarrafeado e/ou desempenado, dotado de juntas de PVC, formando quadros de no máximo 1,00x1,00m, executados sobre a camada impermeabilizadora.

Circulações / Calçadas de Proteção

Serão executadas em fundação corridas em pedra preta argamassada no traço 1:8 (cimento e areia).

Os pisos serão em cimentado liso com espessura de 3,00cm em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com acabamento sarrafeado e/ou desempenado, dotado de juntas de PVC, formando quadros de no máximo 1,00x1,00m, executados sobre a camada impermeabilizadora.

As superfícies capeadas com cimentado terão declividades mínimas de 0,5%, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento.

14 - FORRO

O forro devera ser colocado conforme o quadro de especificação do projeto, o forro será de PVC, obedecendo as normas padrão da ABNT, devera ser colocadas em todos os ambientes.

15 - LIMPEZA GERAL

15.1 - Limpeza Geral e Entrega da Obra

A obra será entregue totalmente acabada, limpa e livre de qualquer entulho remanescente dos serviços executados.

As instalações (elétricos, hidro-sanitárias e drenagem) serão testadas e verificadas as condições de funcionamento.

Após a conclusão da obra, efetuar o recebimento provisório e o definitivo dos serviços executados. A contratada terá de apresentar a Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, o certificado de recolhimento de FGTS, comprovar o pagamento do ISS, CREA e pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do convênio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

ANEXO IV

PROPOSTA - DETALHE DA CARTA CONVITE Nº 001/2017-FMS/CPL

OBJETO: Construção de uma Unidade de Saúde na comunidade de Boa Sorte, no município de Mojuí dos Campos, conforme Anexo III deste Convite;

Item	CODIGO SEDOP	Discrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	BDI	P. Total Parcial	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	010008/ SEDOP	Limpeza do terreno	m ²	97,34				
1.2	020171/ SEDOP	Retirada de entulho - manualmente	m ³	14,60				
1.3	020177/ SEDOP	Bota fora com uso de caminhão D=200m	m ³	14,60				
1.4	010009/ SEDOP	Locação de obra com gabarito de tábua contínua e pontalotes	m ²	80,72				
1.5	011340/ SEDOP	Placa de obra (3,00x2,00) m	m ²	6,00				
		Total do Item - 1						
2		MOVIMENTO DA TERRA						
2.1	030010/ SEDOP	Escavação manual de cavas em terreno natural até 1,50m de profundidade	m ³	4,52				
2.2	030011/ SEDOP	Aterro apiloamento em camadas de 20cm, com fornecimento de material arenoso.	m ³	16,50				
		Total do Item - 2						
3		FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO						
3.1	060045/ SEDOP	Baldrame em tijolo a singelo	m ²	22,69				
3.2	050259/ SEDOP	Concreto estrutural fck=20MPa	m ³	2,87				
3.3	050038/ SEDOP	Armação aço CA-50A/60B	kg	200,90				
3.4	050036/ SEDOP	Forma em madeirit, útil 2x	m ²	24,91				
3.5	050037/ SEDOP	Desforma	m ²	24,91				
		Total do Item - 3						
4		PAREDES						
4.1	060046/ SEDOP	Alvenaria de tijolo de barro a cutelo	m ²	197,67				
		Total do Item - 4						
5		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

5.1	050259/ SEDOP	Concreto estrutural fck=20MPa	m ³	3,15				
5.2	050038/ SEDOP	Armação aço CA-50A/60B	kg	220,50				
5.3	050036/ SEDOP	Forma em madeirit, útil 2x	m ²	36,80				
5.4	050037/ SEDOP	Desforma	m ²	36,80				
		Total do Item - 5						
6		COBERTURA						
6.1	070051/ SEDOP	Estrutura madeira de lei para telha cerâmica, aparelhada	m ²	80,72				
6.2	070058/ SEDOP	Telha cerâmica tipo capa- canal conjugados	m ²	80,72				
6.3	070287/ SEDOP	Cumeeira de barro, inclusive encalçamento pigmentado	m	21,00				
6.4	070277/ SEDOP	calha em chapa de aço galvanizada	m	6,00				
		Total do Item - 6						
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.1	170887/ SEDOP	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	un	1,00				
7.2	170326/ SEDOP	Disjuntor 1P - 10 a 30A UL DIM	un	6,00				
7.3	170362/ SEDOP	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	un	5,00				
7.4	170388/ SEDOP	Disjuntor 3P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	un	1,00				
7.5	170701/ SEDOP	Ponto de força estabilizado (eletroduto 3/4", caixa, conexões, cabo 2,5mm2, rasgos)	pt	15,00				
7.6	170081/ SEDOP	Ponto de luz (eletroduto 3/4", caixa, conexões, cabo 2,5mm2, rasgos)	pt	12,00				
7.7	170332/ SEDOP	Interruptor simples 1 teclas (s/ fiação)	un	6,00				
7.8	170339/ SEDOP	Tomada universal 1F+N+T 10A-250V (s/ fiação)	un	15,00				
7.9	170514/ SEDOP	Luminária c/ 1 lâmpadas fluorescente 16W tubular completa (s/ fiação)	un	4,00				
7.10	170517/ SEDOP	Luminária c/ 2 lâmpadas fluorescente 32W tubular completa (s/ fiação)	un	8,00				
7.11	180678/ SEDOP	Caixa de passagem em alvenaria rebocada com tampo de concreto 60x60x60cm	un	3,00				
7.12	170630/ SEDOP	Eletroduto PVC de 2"	m	20,00				
7.13	170747/ SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	20,00				
		Total do Item - 7						
8		SISTEMA DE PROTEÇÃO COM ATERRAMENTO						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

8.1	171270/ SEDOP	Cabo de cobre nú 16mm ²	m	12,00				
8.2	171165/ SEDOP	Haste cobreada para aterramento Ø5/8" - 3000mm inclusive solda isotérmica	un	3,00				
8.3	180680/ SEDOP	Caixa de passagem em alvenaria rebocada com tampo de concreto 40x40cm	un	3,00				
		Total do Item - 8						
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
9.1	180299/ SEDOP	Ponto de água-fria, (c/ rasgos e enchimentos, tubos e conexões)	pt	7,00				
9.2	180423/ SEDOP	Tubo para barrilete PVC 50mm (c/ escavação, tubos e conexões)	m	12,00				
9.3	180422/ SEDOP	Tubo para ramal de alimentação PVC 40mm (c/ escavação, tubos e conexões)	m	8,00				
9.4	180214/ SEDOP	Ponto de esgoto (c/ rasgos e enchimentos, tubos e conexões)	pt	7,00				
9.5	180093/ SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	un	1,00				
9.6	180102/ SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	11,00				
9.7	180543/ SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=50 pessoas	un	1,00				
9.8	180550/ SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=50 pessoas	un	1,00				
9.9	250672/ SEDOP	Torre p/ caixa d'agua h=4.0m (alvenaria)	un	1,00				
9.10	180836/ SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 1.500 L	un	1,00				
9.11	180679/ SEDOP	Caixa de passagem, alvenaria rebocada, 60x60x60cm c/ tampa de concreto armado	un	2,00				
		Total do Item - 9						
10		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS						
10.1	190088/ SEDOP	Instalação de porta papel de louça	un	1,00				
10.2	190716/ SEDOP	Barra em aço inox (PNE)	m	0,80				
10.3	190087/ SEDOP	Instalação de saboneteira	un	1,00				
10.4	190084/ SEDOP	Instalação de porta toalha de papel	un	1,00				
10.5	190090/ SEDOP	Bacia sifonada de louça c/ assent	un	1,00				
10.6	190238SEDOP	cuba (pia) aço inox 1.2x0.55m, suporte de alvenaria, torneira, sifão,e	un	1,00				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

		valvula de metal cromado e acessórios.					
10.7	190232/ SEDOP	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	un	4,00			
10.8	190218/ SEDOP	Chuveiro em PVC	un	1,00			
10.9	190616/ SEDOP	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	un	1,00			
10.10	180442/ SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	1,00			
		Total do Item - 10					
11		REVESTIMENTOS					
11.1	110143/ SEDOP	Chapisco, cimento/areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	395,34			
11.2	110763/ SEDOP	Reboco paulista, argamassa traço 1:6, e=20mm	m ²	270,22			
11.3	110762/ SEDOP	Emboço desempenado, cimento, traço 1:6, e=20mm c/ aditivo plastificante	m ²	125,12			
11.4	110148/ SEDOP	Azulejo branco assentado a prumo, tipo A - PEI 3, com rejunte h=1,80m	m ²	125,12			
		Total do Item - 11					
12		PISOS					
12.1	130111/ SEDOP	Camada impermeabilizadora em concreto ciclópico com seixo e=5cm	m ²	58,05			
12.2	130110/ SEDOP	Camada niveladora no traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm	m ²	58,05			
12.3	130119/ SEDOP	Lajota ceramica 40x40cm - PEI - IV	m ²	58,05			
		Total do Item - 12					
13		ESQUADRIAS E FERRAGENS					
13.1	090065/ SEDOP	Portas 0,90x2,10, madeira de lei e=3cm, c/ almofadas, caixilho, alizar e ferragens, estilo colonial, conforme projeto	m ²	11,34			
13.2	091376/ SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens , inclusive porta de entrada	m ²	12,98			
		Total do Item - 13					
14		PINTURA					
14.1	150180/ SEDOP	Tinta acrílica int. e ext. inclusive selador, de cor, 2 demãos	m ²	280,22			
14.2	150377/ SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa, inclusive beiral	m ²	56,97			
		Total do Item - 14					
15		SERVIÇOS COMPLEMENTAR					
15.1	130492/ SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) nas laterais e calçada da frente.	m ²	25,00			
		Total do Item - 15					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.

Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

16		FORRO						
16.1	141336/ SEDOP	Forro em lambri de PVC	m ²	52,60				
16.2	140348/ SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	52,60				
		Total do Item - 16						
17		DIVERSOS						
17.1	241317/ SEDOP	Placa de inauguração em acrílico/letras bx. relevo-(60 x 40cm)	un	1,00				
		Total do Item - 17						
18		LIMPEZA FINAL						
18.1	270220/ SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	97,34				
		Total do Item - 18						
TOTAL GERAL								R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME O EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO):

CONTA CORRENTE:

BANCO:

AGÊNCIA:

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Ato Convocatório assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os SERVIÇOS serão prestados dentro da normalidade e de forma contínua, sem interrupção, e em caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos serão imediatamente corrigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a prestação dos serviços de transporte escolar, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) Efetuar a prestação dos serviços no prazo previsto no Ato convocatório, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

b) Manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

c) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

d) Assinar digitalmente o contrato, assim que solicitado pela contratante, no prazo não superior a 5 (cinco) dias.

Localidade, __ de __ de 2017.

**Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)**

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

ANEXO V

CONVITE Nº 001/2017-FMS
PROCESSO Nº 022/2017-PPMC/CPL

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Data:

Carta Convite nº: _____

À ____ (*Entidade de Licitação*) ____

Prezados Senhores,

__ (*nome da empresa*) __, CNPJ/MF n.º __, sediada __ (*endereço completo*) __, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos), em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, __ de _____ de _____

__ (*assinatura*) __



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

ANEXO VI

CONVITE Nº 001/2017-FMS
PROCESSO Nº 022/2017-PMMC/CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
_____Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Convite Nº ____/2017.

O signatário da presente, em nome da proponente, declara, expressamente, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declara, ainda, para todos os fins de direito,

Local, _____ de _____ de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

ANEXO VII

CONVITE Nº 001/2017-FMS
PROCESSO Nº 022/2017-PPMC-CPL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 6 da Carta Convite nº 001/2017, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei nº 147/2014;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2015..

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

ANEXO VIII

CONVITE Nº 001/2017-FMS
PROCESSO Nº 022/2017-PMMC/CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

Prezados Senhores,

_____(*nome e qualificação do representante*)_____, como representante devidamente constituído da empresa *_(nome da empresa/CNPJ)_*_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública do Município de Santarém.

Localidade, __ de _____ de _____

__ (*assinatura*)__



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos – Pará.
Telefone: (093) 3537-1169 - E-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

ANEXO IX

CONVITE Nº 001/2017-FMS
PROEISSO Nº 022/2017-PMMC/CPL
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:
Edital do Convite nº: _____
À ____ (Entidade de Licitação) ____

Prezados Senhores,

____ (nome e qualificação do representante)____, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ)____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

Assinatura